

ESPECIFICAÇÕES DA NORMA DNIT 031/2006, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, ESPECIFICADOS E QUANTIFICADOS NA FORMA DA PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO 4) E NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 8).

O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS PELO SITE www.niteroi.rj.gov.br. NO ÍCONE AVISO DE LICITAÇÃO – SMA E NO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987/5º ANDAR, DE 09:00 ÀS 16:00 HORAS (É NECESSÁRIO 01 PEN DRIVE PARA GRAVAÇÃO E 01 RESMA DE PAPEL A4).

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO SMF Nº 06/2020**

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato SMF nº 01/2018; **PARTES:** O Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Fazenda e a empresa TIPLAN CONSULTORIA EM SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 04.624.554/0001-43; **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato SMF nº 01/2018, relativo à prestação de serviços contínuos de locação de software ou disponibilização, software livre com licença GLP para emissão de notas fiscais, manutenção, suporte e desenvolvimento de novas funcionalidades sobre o sistema informatizado de gestão de ISSQN, administrado pela Secretaria Municipal de Fazenda, incluindo nota fiscal de serviço eletrônica com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e expressa previsão no referido contrato, bem como nos autos do Processo nº 030/027594/2014, e se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR:** R\$ 1.440.000,00 (um milhão e quatrocentos e quarenta mil reais), em doze parcelas mensais e sucessivas. Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.40.00.00.00 - Fonte 100 - PT 21.01.04.122.0145.4189 – Nota de Empenho: 000552; **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Municipal nº 11.466/2013 e demais legislações correlatas, bem como o Processo Administrativo nº: 030/027594/2014; **DATA DA ASSINATURA:** 06 de março de 2020.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
Atos do Secretário**

PORTARIA SEOP n.º031/2020, de 01 de junho de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor, MAURÍCIO SANTOS DE MORAES, Subsecretário Administrativo, Matrícula 1242.477-0, para atuar como gestor de contrato, bem como os servidores EZEQUIEL OLIVEIRA DE MENDONÇA, Subsecretário Operacional, Matrícula 1244.159-0 e JORGE VALDEVINO QUEIROZ, Diretor Operacional, Matrícula 1242.471-0, como fiscais responsáveis pelo acompanhamento, execução e fiscalização do Termo de Cooperação E-35/067/75/2020, firmado entre o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Governo e o Município de Niterói, através da Secretaria de Ordem Pública, cujo objeto é a soma de esforços com vistas a das condições ao Município de exercer e prestar as atividades de sua competência, através do apoio efetivo de contingentes da PMERJ no âmbito do PROEIS. Processo nº 130000211/2020.

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 34/2020– SEOP

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação 35/067/75/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE NITERÓI, por intermédio da Secretaria Municipal de Ordem Pública, e o Estado do Rio de Janeiro por meio da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro; **OBJETO:** Termo de Cooperação com vistas a dar condições ao Município e a SEOP de exercer e prestar os serviços públicos de sua competência, através do apoio efetivo de contingentes da PMERJ; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR MÁXIMO:** R\$42.157.420,80 (Quarenta e dois milhões, cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos); **VERBA:** PT 1901.06.122.0145.4191, ND 3333039, FT 138; **NOTA DE EMPENHO:** 0891; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93 e despachos contidos no processo nº 130.000211/2020; **DATA DA ASSINATURA:** 22/05/2020

CORRIGENDA

PORTARIA Nº 027/2020

Na portaria SEOP nº 027/2020, publicada no Diário Oficial de 28 de maio de 2020, onde se lê: **VALOR GLOBAL:** R\$ 13.534,00 (treze mil reais, quinhentos e trinta e quatro); **NOTA DE EMPENHO:** nº000870, emitida em 25/05/2020, leia-se: **VALOR GLOBAL:** R\$ 14.290,00 (quatorze mil, duzentos e noventa); **NOTA DE EMPENHO:** nº 000899, emitida em 01/06/2020.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NITERÓI**

Com base nos termos do artigo 204, inciso II, e artigo 227, parágrafo 7º da Constituição Federal; do artigo 88, inciso II, da Lei Federal nº 8069/90; dos artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 3361/2018; nos artigos 12,15, 84, 149 e 194 da Lei Orgânica Municipal; e nas Resoluções 105, 106 e 116 do CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente); o CMDCA Niterói DELIBERA:

DELIBERAÇÃO Nº: 255

Em Assembleia Ordinária do CMDCA Niterói, realizada no dia 05 de março de 2020 no auditório na Rua Coronel Gomes Machado, nº 259 – Centro – Niterói/RJ, a plenária aprovou a renovação provisória do registro nº 207/11, da Entidade LEGIÃO DA BOA VONTADE – LBV e a renovação provisória da inscrição de seus projetos nº 207.01 CRIANÇA: FUTURO NO PRESENTE, e 207.2 CAPACITAÇÃO E INCLUSÃO PRODUTIVA, ambos sob o regime de atendimento de apoio socioeducativo em meio aberto, com validade de 06 meses. Aprovou a renovação provisória do registro nº 217/12, da Entidade PROJETO SOCIAL ANTIOQUIA EM MOVIMENTO, com validade de 06 meses.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA SEPLAG/CAF nº 001/2019

Pedido de Reconsideração da Terrapleno Terraplanagem e Construção Ltda.

Amparado nos fundamentos expostos na decisão da Comissão Especial de Licitação, representada pelo seu Presidente, fls. 77/79, integrada pela decisão de fls. 156/164, recebo o Pedido de Reconsideração da licitante **TERRAPLENO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA.** contra a Decisão Conjunta proferida em 27/05/2020, no